



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 226/2005

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.756, de 05 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.383,29 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.02	- Divisão de Ensino	
12.361.0020.2127	- TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
	Recursos de Convênio – FNDE/PNATE – Fonte 3126	
/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.383,29
TOTAL		3.383,29

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito constante no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas).

FONTES DE 2004 – COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

126 RECURSO DE CONVÊNIO – FNDE/PNATE R\$ 3.383,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Av. ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / 12 / 2005
DE N.º 7.571
UMUARAMA, 08 / 12 / 2005
William Zanetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO